



= L. E I Nº 570 =

DISPONGO SÔBRE: alienação por preço simbólico, ao Governo do Estado, de um terreno destinado à construção da Escola Industrial.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar por preço simbólico à Fazenda do Estado a área de terreno, abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal e destinada à construção da Escola Industrial do Estado, a saber: "uma área de terreno com 24.300 m2. (vinte e quatro mil e trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, no prolongamento da Avenida Manoel Goulart, no lado esquerdo da estrada municipal que de Presidente Prudente demanda Álvares Machado, tendo início na parte fronteira às cocheiras dos terrenos da "Granja Municipal", - confrontando pela frente, onde mede 180 (cento e oitenta metros) com o prolongamento da Avenida Manoel Goulart - (estrada municipal Presidente Prudente-Álvares Machado); de um lado e de outro, onde mede respectivamente, 135 - (cento e trinta e cinco metros) com o terreno da "Granja" pertencente à Prefeitura Municipal, e pelos fundos, onde mede 180 (cento e oitenta) metros, também com o mencionado terreno da "Granja" pertencente à Prefeitura Municipal".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 5 de julho de 1960

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1960.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

*1960* *1906* *Fls. 184/1900*

